



# Diário Oficial de Palmas

ANO XV  
TERÇA-FEIRA  
12 DE NOVEMBRO DE 2024  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.589**

## SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO .....	1
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	3
SECRETARIA DA SAÚDE.....	9
SECRETARIA DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS ...	11
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	11
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA .....	12
PREVIPALMAS.....	13

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 1.168, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º São interrompidas as férias do servidor Thiago Mendes, cargo Assessor de Diagramação, matrícula nº 413029563, relativas ao período aquisitivo 27/03/2022 a 26/03/2023, marcadas para o período de 04/11/2024 a 18/11/2024.

Art. 2º A Interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir 14 (quatorze) dias restantes das férias, em data posterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 5 de novembro de 2024.

Palmas, 7 de novembro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA/GAB/PGM/Nº 43, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024. (\*)

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30

de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas,

#### RESOLVE:

Art. 1º conceder o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias a servidora Rosilane Barroso Silva, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300961, no período de 18/11/2024 a 16/12/2024, relativo ao período aquisitivo 2022/2023, anteriormente interrompida pela Portaria, PORTARIA/GAB/PGM Nº 26, DE 08 DE JULHO de 2024, publicada no diário oficial Nº 3.498 de 05 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município de Palmas, aos 07 dias do mês de novembro de 2024.

MAURO JOSÉ RIBAS  
Procurador-Geral do Município

(\*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 3.587, de 8 de novembro de 2024, pág. 1, com incorreção no original.

## SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**PROCESSO ORIGINÁRIO ePALMAS NUP: 00000.0.044668/2024**  
PROCESSO PRESTAÇÃO DE CONTAS ePALMAS NUP: 00000.0.018591/2024  
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO BRASIL ADENTRO  
INSTRUMENTO DE PARCERIA: TERMO DE FOMENTO Nº 10/2023  
OBJETO DA PARCERIA: REPASSE FINANCEIRO PROVENIENTE DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS Nº EPI20230106C, EPI20230109B E EPI20230110B PARA EXECUTAR O PROJETO NATAL FELIZ.  
VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)  
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO DE PARCERIA: 22/11/2023 a 22/02/2024  
ASSUNTO: DECISÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL PELA OSC ACIMA REFERENTE AO REPASSE FINANCEIRO PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº EPI20230106C, EPI20230109B, EPI20230110B PARA EXECUTAR O PROJETO NATAL FELIZ E SUA BAIXA CONTÁBIL.

### DESPACHO DECISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 01/2024

Atendendo a determinação do § 5º do art. 80 do Decreto nº 2.121, de 2021 e o que preceitua o § 3º, inciso I do art. 75 do referido Decreto, AVALIO A PRESTAÇÃO DE FINAL DE CONTAS EM QUESTÃO REGULAR, pois expressa, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho, nos termos do art. 83, II do Decreto supramencionado, e com base no Parecer Técnico Conclusivo de Análise de Prestação de Conta Única 2, emitido pelo gestor da parceria, o qual conclui pelo cumprimento do objeto

(NUP 9.329126/2024) e no parecer de admissibilidade citado, emitido pelo Controlador-Geral do Município de Palmas, aprovando a prestação de contas sem ressalvas e sugerindo o mesmo ao Gestor da Pasta (NUP 9.343524/2024), CONCLUO PELA SUA APROVAÇÃO SEM RESSALVAS, nos termos do art. 80, § 5º do decreto supracitado, bem como DEFIRO A BAIXA CONTÁBIL da Unidade Gestora 7900 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme estabelece o art. 75, § 3º do decreto em comento.

Palmas, 11 de novembro de 2024.

IVANETE PEREIRA SILVA LIMA  
Gestora

**PROCESSO FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA e-PALMAS NUP:  
00000.0.026137/2024 (VOLUME 1)**

**PROCESSO PRESTAÇÃO DE CONTAS e-PALMAS NUP:  
00000.0.060252/2024 (VOLUME 1)**

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): Associação Sementes do Verbo

ASSUNTO: Aprovação da prestação final de contas da OSC acima referente aos recursos liberados por meio do Termo de Fomento nº 003/2024 decorrente da Emenda Parlamentar Impositiva EPI 20240040C no valor de R\$ 20.000,00 (vinte Mil reais) da vereadora Laudecy Coimbra para a realização do Projeto Festival das Famílias e deferimento de sua baixa contábil.

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 02/2024**

Em atendimento a determinação do § 5º do art. 80 do Decreto nº 2.121, de 2021 e o que preceitua o § 3º, inciso I do art. 75 do referido Decreto, AVALIO A PRESTAÇÃO DE FINAL DE CONTAS referente aos recursos liberados por meio do Termo de Fomento nº 003/2024 decorrente da Emenda Parlamentar Impositiva EPI 20240040C no valor de R\$ 20.000,00 (vinte Mil reais) da vereadora Laudecy Coimbra para a realização do Projeto Festival das Famílias REGULAR, pois expressa, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho conforme estabelece o art. 83, II do Decreto supramencionado, e com base no Parecer Técnico Conclusivo de Análise de Prestação de Conta Única, emitido pelo gestor da parceria, o qual conclui pelo cumprimento do objeto (NUP 9.288257/2024) e no parecer de admissibilidade da prestação de contas, emitido Órgão Central de Controle Interno (NUP 9.338439/2024), CONCLUO PELA SUA APROVAÇÃO SEM RESSALVAS nos termos do art. 80, § 5º do decreto supracitado, bem como DEFIRO A SUA BAIXA CONTÁBIL consoante estatui o art. 75, § 3º do decreto em comento.

Palmas, 12 de novembro de 2024.

IVANETE PEREIRA SILVA LIMA  
Gestora

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212.7053 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração/ Processo	Multa	Data do Julgamento	Horário do Julgamento
LUCIANO CARLOS FERREIRA	Auto de Infração: 3084. Processo: 2021087155.	Infração de Posturas	18/11/2024	14:30h
WESLEY FERREIRA NASCIMENTO	Auto de Infração: 22 B 001956. Processo: 2022033592.	Infração de Posturas	18/11/2024	14:40h
RAIMUNDO GERMANO DA SILVA	Auto de Infração: 22 B 007987. Processo: 2022016859.	Infração de Posturas	18/11/2024	14:50h
FRANCISCO DE ASSIS SOUSA CUNHA	Auto de Infração: 3021. Processo: 2022011208.	Infração de Posturas	18/11/2024	15:00h
G V DE OLIVEIRA ALENCAR	Auto de Infração: 4608. Processo: 2021059239.	Infração de Posturas	18/11/2024	15:10h

Palmas, 11 de novembro de 2024.

Carlos Augusto Mecenaz Martins  
Secretário Executivo da Juref

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212-7053, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração / Processo	Exigência Tributária	Data do Julgamento	Horário do Julgamento
ACADEMIA ATENAS LTDA.	Autos de Infração: 23592-23593-23594-23595-23596/2023. Processos: 20220358532-20220358534-20220358536-20220358537-20220358538.	ISS-AF-SN	19/11/2024	14:45h

Palmas, 11 de novembro de 2024.

Carlos Augusto Mecenaz Martins  
Secretário-Executivo da Juref

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 768/GAB/SEPLAD, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024. (\*)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA**  
Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 1º DEFERIR a Licença para o Desempenho de Mandato Classista ao(a) servidor(a) HEGUEL BELMIRO SOUTO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 296081, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE – BIÓLOGO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, eleito(a) para o cargo de Diretor da Região Norte da CESP- Central das Entidades de Servidores Públicos, pelo período de 06/10/2023 a 21/03/2029, nos termos do art. 102 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei complementar nº 308/14 e nos documentos constantes dos autos nº 00000.0.069772/2024 (VOLUME 1).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 23 de outubro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

(\*) REPUBLICADA por ter saído do DOMP nº 3.579, de 28 de outubro de 2024, pág. 4, com incorreção no original.

#### **PORTARIA Nº 792/GAB/SEPLAD, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) LUZIA MEDEIROS DINIZ CASTRO, matrícula nº 132131, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data em que o (a) servidor (a) implementou os requisitos exigidos, qual seja, 20/06/2024, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.052434/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 08 de novembro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### **PORTARIA Nº 797/GAB/SEPLAD, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a Licença para o Desempenho de Mandato Classista ao(a) servidor(a) XENIA POLLYANA DE AMORIM GALVÃO, matrícula nº 302021, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 15/09/2024 a 11/03/2028, nos termos do art. 85, inciso IX, artigo e Art. 102 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei complementar nº 308/14 e nos documentos constantes dos autos nº 00000.0.054890/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 07 de novembro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### **PORTARIA Nº 798/GAB/SEPLAD, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a Licença para o Desempenho de Mandato Classista ao(a) servidor(a) JANICE PAINKOW ROSA CAVALCANTE, matrícula nº 158791, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 27/08/2024 a 26/08/2028, nos termos do art. 85, inciso IX, artigo e Art. 102 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei complementar nº 308/14 e nos documentos constantes dos autos nº 00000.0.066100/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 07 de novembro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

## **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

### **UNIDADES EDUCACIONAIS**

#### **CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO**

##### **PORTARIA Nº 030, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 026/2024, Processo

nº 00000.0.063173/2024 firmado com a empresa DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.667.043/0001-08, cujo objeto é contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ares condicionados.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maura Lucia Batista	413064885	07/11/2024
SUPLENTE	Camila Coutinho de Sá Santos	413018411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2024.

Márcia Aparecida da Paz  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº026/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.063173/2024  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2024  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES  
CONTRATADA: DISMAQ COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES CONDICIONADOS  
VALOR TOTAL: R\$ 8.553,13 (oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e treze centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.063173/2024.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39. e Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.  
DATA DA ASSINATURA: 07 novembro de 2024.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, CNPJ nº 36.203.095/0001-98, por sua representante legal a Senhora Márcia Aparecida da Paz, inscrita no CPF nºXXX.547.901-XX e portadora do RG nº X06.0XX SSP/TO. Empresa DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA. Inscrita sob CNPJ Nº 09.667.043/0001-08, por meio de seu representante legal o Sr. José Manoel da Paz, inscrito no CPF sob nº XXX.832.621-XX e portador do RG nº X8.63X 2ª via SSP/TO.

#### CMEI ARARAS

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do CMEI Araras, nomeada pela Portaria Nº 005, de 01 de outubro de 2024, torna público, para conhecimento de interessados, que ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES AGROFAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS TO-ASPROAGRO com o valor de R\$ 24.743,30 (vinte e quatro mil e setecentos e quarenta e três reais e trinta centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS- TO – APRAFEP-TO, com o valor de R\$ 7.819,15 (sete mil e oitocentos e dezenove reais e quinze centavos), e ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS, com valor de R\$8.328,70 (oito mil e trezentos e vinte e oito reais e setenta centavos), foram julgadas vencedoras no processo de Chamada Pública Nº 001/2024, Processo Nº 00000.0.060297/2024, em referência, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para alimentação escolar.

Palmas/TO, em 11 de novembro de 2024.

Joelma Leda Martins da Silva Moreira  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### CMEI PEQUENOS BRILHANTES

#### PORTARIA Nº 021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI PEQUENOS BRILHANTES, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2024, Processo nº 00000.0.030549/2024, firmado com a empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é aquisição de material de higiene e limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rosimária dos Reis Lopes	133641	05/11/2024
SUPLENTE	Germana de Oliveira Soares	413000772	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2024.

Zelia Pereira Lima de Mendonça  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### ERRATA

A ACCEI do CMEI PEQUENOS BRILHANTES, através da Comissão de Agentes de Contratação, tornam público que o Extrato de Contrato nº 016/2024, do processo 00000.0.030549/2024, de Dispensa de Licitação nº 005/2024, Aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.586, de 07 de novembro de 2024, pág. 8.

Onde-se lê: EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024

Palmas/TO, 11 de novembro de 2024.

Zelia Pereira Lima de Mendonça  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### CMEI SONHO DE CRIANÇA

#### ERRATA

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 023/2024, do processo 00000.0.061753/2024, realizado pelo Pregão Eletrônico nº 001/2024, Aquisição de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.584, de 05 de novembro de 2024, pág. 09.

Onde-se lê: R\$ 57.747,64. (Cinquenta e Sete mil, setecentos e quarenta e sete reais, e sessenta e quatro centavos)

Leia-se: R\$ 59.747,64. (Cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais, e sessenta e quatro centavos)

Palmas/TO, 11 de outubro de 2024.

Elisângela Marques Santana de Oliveira  
Comissão de Agentes de Contratação

#### CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA

#### PORTARIA Nº 020, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2521, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2024, Processo nº 00000.0.049434/2024, firmado com ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rozeni Regina dos Santos	302321	07/11/2024
SUPLENTE	Jordana de Oliveira Rocha Dantas	260841	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2024.

Luciana Kramer  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### PORTARIA Nº 021, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2521, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabeleça a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2024, Processo nº 00000.0.049434/2024, firmado com ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rozeni Regina dos Santos	302321	07/11/2024
SUPLENTE	Jordana de Oliveira Rocha Dantas	260841	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2024.

Luciana Kramer  
PRESIDENTE DA ACCEI

**PORTARIA Nº 022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2521, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2024, Processo nº 00000.0.049434/2024 firmado com ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAL DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rozeni Regina dos Santos	302321	07/11/2024
SUPLENTE	Jordana de Oliveira Rocha Dantas	260841	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2024.

Luciana Kramer  
PRESIDENTE DA ACCEI

**PORTARIA Nº 023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2521, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2024,

Processo nº 00000.0.062250/2024 firmado com WANDERSON SILVA CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES-CONDICIONADOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rozeni Regina dos Santos	302321	07/11/2024
SUPLENTE	Jordana de Oliveira Rocha Dantas	260841	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2024.

Luciana Kramer  
PRESIDENTE DA ACCEI

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.049434/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/2024  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS  
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
VALOR TOTAL: R\$ 7.224,00 (sete mil duzentos e vinte e quatro reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.049434/2024  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA, por sua representante legal a Sr.ª. Luciana Kramer, inscrita no CPF Nº: XXX.497.872-XX e portadora do RG nº X49.3XX-SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rêgo, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX e portador do RG nº XXX03033XXX-SSP/TO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.049434/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/2024  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO  
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
VALOR TOTAL: R\$ 24.960,90 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais e noventa centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.049434/2024  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA, por sua representante legal a Sr.ª. Luciana Kramer, inscrita no CPF Nº: XXX.497.872-XX e portadora do RG nº X49.3XX-SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.813.811-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº020/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.049434/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/2024  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAL DE PALMAS - AGROP.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.  
VALOR TOTAL: R\$ 6.124,20 (seis mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.049434/2024  
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA, por sua representante legal a Sr.ª. Luciana Kramer, inscrita no CPF Nº: XXX.497.872-XX e portadora do RG nº X49.3XX-SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAL DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a senhora Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº XXX.170.461-XX e portadora do RG nº XX50.7XX-SSP/TO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº021/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.062250/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2024  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA  
CONTRATADA: WANDERSON SILVA CARVALHO  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES-CONDICIONADOS  
VALOR TOTAL: R\$ 36.490,00 (trinta e seis mil quatrocentos e noventa reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.062250/2024

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 0303.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001,25001001,15400000,25400000,15430000 e 15000000

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACEI DO CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA, por sua representante legal a Sr.ª. Luciana Kramer, inscrita no CPF nº: XXX.497.872-XX e portadora do RG nº X49.3XX-SSP/TO. Empresa WANDERSON SILVA CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 34.507.248/0001-65, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderson Silva Carvalho, inscrito no CPF: nº XXX.445.751-XX e portador do RG nº X18.3XX-SSP/TO.

#### E. M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.052791/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade

CONTRATADA: SÉRGIO DE GOES MONTEIRO FILHO.

OBJETO: Elaboração de Projetos Complementares de Engenharia. VALOR TOTAL: R\$ 23.129,60 (vinte e três mil, cento e vinte e nove reais, sessenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.052791/2024.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.365.0305.6088, 12.361.0305.6090, 12.361.0305.7048; Natureza da Despesa: 33.50.39, 44.50.51; Fontes: 002000361, 003040361, 002000365, 003040365;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola municipal Carlos Drummond de Andrade, por seu representante legal o Sr.º. Ivo Hemkemeier, inscrito no CPF nº XXX 011 509-XX e portador do RG nº XX68 8XX-SSP/TO. Empresa Sérgio de Goes Monteiro Filho, inscrita no CNPJ nº 05.400.193/0001-91, por meio de seu representante legal o Sr.º. Sérgio de Goes Monteiro Filho, inscrito no CPF nº XXX.830.638-XX.

#### E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

##### AVISO DE REVOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira, por meio da Comissão de Chamada Pública, torna pública a REVOGAÇÃO do AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 002/2024, cujo objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira, Processo nº 00000.0.063520/2024, para adequação do Edital Licitatório. Mais informações poderão ser obtidas na ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira, localizada no endereço Rua Luiz Nunes de Oliveira QD 17 LT 01, Palmas/TO, em dias úteis ou pelos telefones (63)3533-1048.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2024.

Léia Diógenes Pinto  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 043/2024

INTERESSADO: THIAGO SANDRI RAMOS e AMANDA PETRONILHA FERREIRA

ASSUNTO: Reclassificação de criança da Educação Infantil com Altas Habilidades.

PROCESSO Nº 03.004.2024

APROVADO EM: 10/10/2024

#### I – RELATÓRIO

Em atenção à solicitação do Sr. Thiago S. R. e da Sra. Amanda P. F., encaminhado ao Conselho Municipal de Educação (CME) no dia 03 de outubro de 2024, que solicita permissão para que seu filho, nascido em 26 de abril de 2021, dê continuidade na evolução letiva e nível escolar para o Pré 1, ou seja, crianças com 4 anos completos ou a completar até o dia 31 de março, tendo em vista que, segundo a família a criança veio matriculada fora da data de corte de outro estado, quando chegaram, a escola Vagalume aceitou dar continuidade em seu processo educacional, porém, ao solicitar transferência da criança para outra instituição, foram informados que as normativas educacionais devem ser cumpridas, solicitando assim apreciação deste colegiado onde temos a esclarecer conforme segue:

A Educação Infantil primeira etapa da educação básica compreende-se pelo atendimento de crianças pequenas no processo indissociável do cuidado e da educação conforme pontua as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Brasil, 2010).

De acordo com o Documento Curricular do Tocantins (DCT), a educação infantil tem por objetivo proporcionar vivências e experiências significativas na vida das crianças, bem como oportunidades para que elas tenham experiências com múltiplas possibilidades de expressão, com as interações e as brincadeiras como eixos para o trabalho pedagógico, ou seja, deve ser oportunizado às crianças os seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento: "Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se", sem a preocupação de avaliar com objetivo de avançar para o próximo ano. Além disso, ele traz que, para além das questões legais, é importante que os adultos, responsáveis pela garantia dos direitos das crianças, atentem para o tempo da criança de ser criança. Que respeitem suas fases, etapas e descobertas. Que percebam a criança no seu hoje, no agora e jamais tenham somente o futuro como referência para suas ações. Que entendam que a infância bem vivida é a possibilidade de crianças felizes e equilibradas para vida social e coletiva.

O Conselho Federal de Psicologia, em parecer sobre o tema, assim se manifestou:

(...) No caso da criança de 5 anos de idade, há que se considerar que sua matrícula na Educação Infantil seguiu e segue, historicamente, concepções de desenvolvimento fundadas em uma tradição consolidada da Psicologia do Desenvolvimento, quer seja, de que há diferenças psicológicas significativas entre as crianças até 5/6 anos de idade e as crianças em idades mais avançadas. (...) ...o Conselho Federal de Psicologia, consultada a Comissão de Educação do CFP, posiciona-se de forma favorável ao corte etário e de forma desfavorável à condicionalidade da avaliação psicológica para a matrícula de crianças fora do corte etário para o Ensino Fundamental e a Educação Infantil. (grifo nosso)

Desse modo, é importante compreender que o Conselho Nacional de Educação por meio da Câmara de Educação Básica (CNE/CEB), regulamentou o ingresso da criança na escola a partir da pré-escola estabelecendo o corte etário para ingresso de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental (4 anos e 6 anos completos até 31 de março do correspondente ano letivo - respectivamente), respaldado na análise dos artigos 29 e 32 da Lei nº 9.394/96 (LDB).

O Supremo Tribunal Federal (STF) julgou constitucional a matrícula de crianças no Ensino Fundamental aos seis anos de idade, e reconheceu a competência do Ministério da Educação e seu órgão normativo, o CNE, para a definição do momento de efetivação das matrículas.

Os desafios propostos para cada criança em fase escolar, deve respeitar as características e especificidades de cada idade no tocante as estruturas biológicas, psicológicas, sociais e cognitivas conforme asseguradas pelos grandes estudiosos da psicologia infantil.

#### II – ANÁLISE DA MATÉRIA

Ao analisarmos a documentação da criança com a ficha de acompanhamento da aprendizagem, os laudos médicos, Neuropsicopedagógico e Psicológico nota-se que ainda não é possível classificar Arthur formalmente como portador de Altas habilidades, mesmo seu QI de 122 e sua idade mental em tese superior quando se destaca algumas habilidades, No entanto, há uma recomendação para que ele permaneça na turma em que está, considerando os princípios e eixos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC): conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se. Sua antecipação para a Pré-Escola, não encontra respaldo na legislação nacional, pois contraria as normas de idade-série e a data de corte estabelecidas pelo Conselho



Nacional de Educação. O corte etário tem como objetivo assegurar o desenvolvimento adequado da criança dentro de sua faixa etária, respeitando seus processos cognitivos, emocionais e sociais.

A BNCC estabelece que a Educação Infantil deve priorizar o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, emocional, social e cognitivo, respeitando suas necessidades, interesses e ritmos. Para crianças com altas habilidades, é essencial criar um ambiente que valorize não apenas suas competências acadêmicas (o que já vem sendo realizado tanto pela escola como pela família), mas também suas habilidades socioemocionais e de convivência.

A interação social (conviver) é um componente crucial no desenvolvimento infantil. Permitir que o aluno permaneça com seus pares de idade semelhante favorece o desenvolvimento de habilidades sociais, como empatia, cooperação e resolução de conflitos. Essas habilidades são fundamentais para a formação de cidadãos responsáveis e conscientes.

A brincadeira é fundamental para a aprendizagem na Educação Infantil, proporcionando o desenvolvimento da criatividade, imaginação e habilidades motoras. Através do brincar, o aluno explora o mundo e experimenta diferentes papéis sociais.

A expressão através da arte, música, linguagem e movimento é crucial para o desenvolvimento emocional e cognitivo. Proporcionar diversas formas de expressão ajuda o aluno a comunicar suas ideias, sentimentos e percepções.

O autoconhecimento e a construção da identidade são processos fundamentais na Educação Infantil. Atividades que promovam a reflexão sobre si mesmo e o entendimento das próprias emoções e comportamentos são vitais.

É importante compreender que a reclassificação é um processo mediante o qual o aluno é reposicionado em ano ou etapa mais adiantada daquela indicada na seriação do seu histórico escolar, por possuir competências mais avançadas e se aplica ao aluno já inserido no processo de escolarização, sendo efetuada pela escola no início do período letivo, excluído o primeiro ano do Ensino Fundamental como consta no Art. 24. Inciso II da LDB 9394/96 - a classificação em qualquer série ou etapa, exceto a primeira do ensino fundamental, pode ser feita. O que não compreende o caso do aluno A., que se encontra ainda, no processo de alfabetização pré-escolar.

Tendo como parâmetro o que diz o art. 31 da LDB 9394/96 em que a educação infantil será organizada por meio de avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental, compreende-se que não é recomendada reclassificação de crianças da educação infantil. (grifo nosso)

Seu perfil cognitivo significativamente acima da média deve ser estimulado de forma adequada. Contudo, é importante balancear essa estimulação com atividades que promovam o desenvolvimento holístico da criança. Estratégias diferenciadas dentro da própria sala de aula podem ser implementadas para desafiar o aluno sem segregá-lo do seu grupo etário.

Baseado na análise e nos princípios da BNCC, recomendamos que o aluno permaneça na série atual da Educação Infantil (maternal II), e que, devem tanto a família quanto a escola adotar estratégias pedagógicas que valorizem suas habilidades enquanto priorizam os eixos de Conviver, Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se.

Propomos também, algumas ações a saber para que este acompanhamento com o aluno A. possa ser feito de maneira integral sem prejuízos a este.

Propostas de Ações: Elaboração do PEI, Projetos Interdisciplinares e Acompanhamento Individualizado.

### III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando que a criança está dentro da faixa etária da educação infantil, conforme estabelecido pela Resolução do CEB/CNE nº 2 de 9 de outubro de 2018, e Resolução do CME-Palmas nº 39 de 24 de outubro de 2019, que define a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil, aos 4 (quatro) de idade até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula inicial;

Considerando que a reclassificação se aplica ao aluno já inserido no processo de escolarização, como consta no Art. 24. Inciso II da LDB 9394/96;

Considerando a continuidade de acompanhamento e a implementação das propostas de ações mencionadas neste parecer, que permitirá um desenvolvimento integral e harmonioso, alinhado aos eixos da BNCC;

Propomos o indeferimento à solicitação, tendo em vista a garantia do pleno desenvolvimento da criança de acordo com a sua faixa etária, tendo sua matrícula efetivada para o Maternal II em 2025 conforme preconiza as legislações vigentes.

### IV – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, apresento este parecer pelo indeferimento à solicitação de progressão da criança e assim, submeto a aprovação dos pares.

### V – DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova por unanimidade o voto do relator.

### VI – DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Conselho Municipal de Educação – CME, Palmas-TO, aos 18 de junho de 2024.

Renato Lopes de Albuquerque - Relator  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

Odenilson Pereira de Sousa  
Presidente do CME Pleno  
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO  
05/11/2024

Fábio Barbosa Chaves  
Secretário Municipal da Educação  
ATO Nº 1.036 – NM de 14/08/2023

Presentes na plenária: Adriana Pereira do Nascimento Martins, Afra Maria Pereira de Macedo Carvalho, Alessandra Cristina Gomes Tavares, Alysson Carlos Ribeiro Gomes, Amílson Rodrigues Silva, Ana Paula dos Santos, Eudiméia Lima Batista, Eugirlene Pinheiro da Silva Carvalho, Fábio de Souza Lopes, Flávia Marques da Costa, Marialice Thomaz Soares, Maria Mendes Macena Soares Martins, Odenilson Pereira de Sousa, Renato Lopes de Albuquerque e Secretária Executiva do CME.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 779/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

Considerando o cumprimento de sentença constante nos Autos do Processo nº 0008519-58.2024.8.27.2729.

Considerando o Ofício nº 1.700/2024/SUBJUD/PGM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento funcional ao servidor em tela, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritas:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
324211	SERGIO BRITO REGINALDO	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	II	C	31/05/2011
			II	D	31/05/2012
			II	E	31/05/2013
			II	F	31/05/2014
			II	G	31/05/2015
			II	H	31/05/2016

Art. 2º Retificar a Portaria nº 260-CCS/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 06 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.457, de 25 de março de 2020, conforme especificado a seguir:

Onde se lê:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
324211	SERGIO BRITO REGINALDO	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	III	A	31/05/2019

Leia-se:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
324211	SERGIO BRITO REGINALDO	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	III	H	31/05/2019

Art. 3º Retificar a Portaria nº 513/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 08 DE junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.006, de 24 junho de 2022, conforme especificado a seguir:

Onde se lê:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
324211	SERGIO BRITO REGINALDO	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	IV	B	31/05/2022

Leia-se:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
324211	SERGIO BRITO REGINALDO	ANALISTA EM SAUDE - ENFERMEIRO	IV	H	31/05/2022

Art. 4º Tornar sem efeito as portarias abaixo descritas, nas partes em que concedem Progressões Funcionais ao servidor Sergio Brito Reginaldo ocupante do cargo Analista em Saúde - Enfermeiro, Matrícula Funcional nº 324211:

PORTARIA Nº 468/2011-RH, 23 DE DEZEMBRO DE 2011. DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 434 – SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2012;

PORTARIA Nº 469/2011-RH, 23 DE DEZEMBRO DE 2011. DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 434 – SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2012;

PORTARIA Nº 234/2012-RH, 18 DE JUNHO DE 2012. DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 551 – SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2012;

PORTARIA/Nº 544/2013-RH, 15 DE AGOSTO DE 2013. DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 857 – QUARTA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2013;

PORTARIA/Nº 408/2014-RH, 13 DE JUNHO DE 2014. DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 1.033 – SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2014;

PORTARIA Nº 294/2015-RH, 12 DE JUNHO DE 2015. DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 1.285 – QUINTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2015;

PORTARIA Nº 487/GAB/SEMUS, 01 DE JUNHO DE 2016. DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 1.524 – QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2016;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 210/2021

PROCESSO: 2022033956 / NUP: 0.073622/2024  
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços  
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Neoglere Comércio de Máquinas LTDA  
OBJETO: Manutenção corretiva e preventiva em transpaletes, para atendimento de demandas da rede municipal de saúde de Palmas - TO, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2022033956.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, contemplando-se nesta ocasião, o período de 30/11/2024 a 30/11/2025.

RECURSOS: Funcionais Programáticas: Unidade Orçamentária: 3200. Funcionais Programáticas: 86.3200.10.122.8001-8422 (Manutenção dos Serviços Administrativos). Natureza da Despesa: 33.90.39, previstos nas fontes de recursos 1.500.1002 e/ou 1.600.0000 ou em fontes equivalentes.

BASE LEGAL: Processo nº 2022033956, parecer nº 792/2023/SUAD/PGM e Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Daniel Borini Zemuner, nomeado pelo Ato nº 1.212, publicado no DOM de 31 de outubro de 2024, matrícula funcional nº 161511. Empresa Neoglere Comércio de Máquinas LTDA, CNPJ nº 17.560.470/0001-02, representada por Edwardes Antônio de Carvalho Filho, doravante designada Contratada.

DATA DE ASSINATURA: 07 de novembro de 2024.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 DO CREDENCIAMENTO Nº 28/2022

PROCESSO nº: 2022063019, NUP nº 000.0.029993/2024

ESPÉCIE: Credenciamento

OBJETO: Regularizar a prestação de serviços especializados: em oftalmologia, biopsia de conjuntiva, biopsia de córnea, biopsia de esclerose, biopsia de pálpebra, biopsia de íris, corpo ciliar, retina, coroide, vítreo e tumor, ceratometria, fundoscopia, potencial de acuidade visual, teste ortóptico, teste para adaptação de lente de contato, tonometria, retinografia fluorescente binocular, biometria ultrassônica (monocular), biomicroscopia de fundo de olho, campimetria computadorizada ou manual com gráfico, curva diária de pressão ocular Cdpo (mínimo 03 medidas), gonioscopia, mapeamento de retina com gráfico, microscopia especular de córnea, teste de shirmer, teste de visão de cores, estesiometria, medida de ofuscamento e contraste, retinografia colorida binocular, potencial visual evocado, eletroretinografia, teste de provocação de glaucoma, eletro oculografia, topografia computadorizada de córnea, epilação de cílios, epilação a laser, exereses de calazio e outras pequenas lesões da pálpebra, oclusão de ponto lacrimal, simblefaroplastia, sutura de pálpebras, tratamento cirúrgico de blefarocalase, fotocoagulação a laser, retinopexia c/ intropexão escleral, sutura de esclera, tratamento cirúrgico de deiscência de sutura de esclera, pan-fotocoagulação de retina a laser, remoção de implante episcleral, enucleação de globo ocular, explante de lente intra ocular, tratamento cirúrgico de xantelasma, reposicionamento de lente intraocular, injeção retrobulbar/ peribulbar, capsulotomia a yag laser, exereses de tumor de conjuntiva, fototrabeculoplastia a laser, injeção subconjuntival/ subtenoniana, iridotomia a laser, paracentese de câmara anterior, recobrimento conjuntival, retirada de corpo estranho da córnea, sutura de conjuntiva, capsulectomia posterior cirúrgica, reconstrução de fornix conjuntival, retirada de corpo estranho da câmara anterior do olho, substituição de lente intra-ocular, sutura de córnea, tratamento cirúrgico de pterígio, tratamento cirúrgico de deiscência de sutura de córnea, vitrectomia anterior, tratamento cirúrgico de milase palpebral, biopsia de tumor intra ocular, ciclocricococagulação/diatermia, ciclodialise, facectomia c/ implante de lente intra-ocular, facectomia s/ implante de lente intra-ocular, retinopexia pneumática, cauterização de córnea, correção de astigmatismo secundário, correção cirúrgica de hernia de íris, implante secundário de lente inta-ocular-lío, trabeculectomia, iridectomia cirúrgica, tratamento cirúrgico de neoplasia de esclera, sinequiólise a yag laser, evisceração de globo ocular, vitriólise a yag laser, correção cirúrgica de estrabismo (acima de 2 músculos), correção cirúrgica de estrabismo (até 2 músculos), façoemulsificação com implante de lente intra ocular dobrável, consulta para diagnóstico/ reavaliação de glaucoma, acompanhamento de paciente de glaucoma por fundoscopia e tonometria, tratamento oftalmológico de paciente com glaucoma binocular (1ª linha), tratamento oftalmológico de paciente com glaucoma binocular (2ª linha), tratamento oftalmológico de paciente com glaucoma binocular (3ª linha), tratamento oftalmológico de paciente com glaucoma monocular (1ª linha), tratamento oftalmológico de paciente com glaucoma monocular (2ª linha), tratamento oftalmológico de paciente com glaucoma monocular (3ª linha), tratamento oftalmológico de paciente com glaucoma com acetazolamida monocular ou binocular, tratamento oftalmológico de paciente com glaucoma com dispensação de pilocarpina monocular, tratamento oftalmológico de paciente com glaucoma com dispensação de pilocarpina binocular, tratamento oftalmológico de paciente com glaucoma – 1ª linha associada a 2ª linha - monocular, tratamento oftalmológico de paciente com glaucoma – 1ª linha associada a 2ª linha - binocular, tratamento oftalmológico de paciente com glaucoma – 1ª linha associada a 3ª linha - monocular, tratamento oftalmológico de paciente com glaucoma – 1ª linha associada a 3ª linha - binocular, tratamento oftalmológico de paciente com glaucoma – 2ª linha associada a 3ª linha - binocular, tratamento oftalmológico de paciente com glaucoma monocular – associação de 1ª, 2ª e 3ª linhas, tratamento oftalmológico de paciente com glaucoma binocular – associação de 1ª, 2ª e 3ª linhas, de acordo com a disponibilidade financeira desta Secretaria para atendimento aos usuários do SUS, constando todos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020

ADITAMENTO: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 28/2022, por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08/12/2024 a 07/12/2025, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993; O valor mensal da contratação é de R\$131.613,96 (cento e

trinta e um mil seiscentos e treze reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor anual de R\$1579.367,52 (um milhão quinhentos e setenta e nove mil reais e trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos); O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Palmas deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Funcional Programática nº 10.302.3000-4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 16000000203103, ficha nº 20240778, Nota de Empenho nº 29180, de 08/10/2024, fls7; Funcional Programática nº 10.302.3000-4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 15001002040103, ficha nº 20240767, Nota de Empenho nº 29178 de 08/10/2024 às fls 8. VIGÊNCIA: 08/12/2024 a 07/12/2025  
DATA DE ASSINATURA: 29/10/2024  
SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal da Saúde, representada neste ato pela Secretária Municipal da Saúde, Anna Crystina Mota Brito Bezerra, e Contratada a Empresa Hospital de Olhos Yano, já qualificada no contrato originário.

## SECRETARIA DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

### PORTARIA Nº 38/2024

O Secretário Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 445 - NM, de 27 de abril de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, o gozo de 12 (doze) dias de férias do servidor ADRIANO SILVA PINTO, matrícula funcional nº 413.019.780, a partir de 01/11/2024 a 12/11/2024 relativo ao período aquisitivo de 28/10/2021 a 27/10/2022, anteriormente marcado para 14/10/2024 a 12/11/2024. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de serviços. Ficando assegurado o direito de usufruir os 12 (doze) dias interrompidos do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.

FÁBIO FRANTZ BORGES  
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS  
FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 224/2024/FCP

PROCESSO DIGITAL: 00000.0.017373/2024  
OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do extrato registrado e publicado através do DOM Nº 3.585, de 06 de novembro de 2024, por parte da Administração, visando retificar o Empenho nº: 23101, emitido em 30/07/2024, passando a vigor com o seguinte empenho nº: 31852, de 05 de novembro de 2024.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.  
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Sra. EUZENI PEDROSO GRIMM, secretária executiva, respondendo interinamente, ATO Nº 1.212 – DSG, DOMP. nº 3.582,

de 31 de outubro de 2024, portadora do CPF nº XXX.988.602-XX e portadora do RG n. X22.5XX SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e empresa ZUUP COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 43.868.853/0001-52, representada neste ato pela Sr. Joseclesio Gonçalves Costa, CPF n.º XXX.015.461-XX, doravante denominada CONTRATADO (A).

### EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 225/2024/FCP

PROCESSO DIGITAL: 00000.0.017373/2024  
OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato e extrato registrado e publicado através do DOM Nº 3.585, de 06 de novembro de 2024, por parte da Administração, visando retificar o Empenho nº: 23102, emitida em 30/07/2024, passando a vigor com o seguinte empenho nº: 31771, de 04 de novembro de 2024.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.  
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Sra. EUZENI PEDROSO GRIMM, secretária executiva, respondendo interinamente, ATO Nº 1.212 – DSG, DOMP. nº 3.582, de 31 de outubro de 2024, portadora do CPF nº XXX.988.602-XX e portadora do RG n. X22.5XX SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e empresa ZUUP COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 43.868.853/0001-52, representada neste ato pela Sr. Joseclesio Gonçalves Costa, CPF n.º XXX.015.461-XX, doravante denominada CONTRATADO (A).

### EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 226/2024/FCP

PROCESSO DIGITAL: 00000.0.017373/2024  
OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato e extrato registrado e publicado através do DOM Nº 3.585, de 06 de novembro de 2024, por parte da Administração, visando retificar o Empenho nº: 23103, emitida em 30/07/2024, passando a vigor com o seguinte empenho nº: 32597, de 06 de novembro de 2024.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.  
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Sra. EUZENI PEDROSO GRIMM, secretária executiva, respondendo interinamente, ATO Nº 1.212 – DSG, DOMP. nº 3.582, de 31 de outubro de 2024, portadora do CPF nº XXX.988.602-XX e portadora do RG nº X22.5XX SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e empresa IDEIA PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 32.841.591/0001-16, representada neste ato pela Sr. Sebastião Milane Dias Borges, CPF nº XXX.495.001-XX, doravante denominada CONTRATADO (A).

### EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 227/2024/FCP

PROCESSO DIGITAL: 00000.0.017373/2024  
OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato e extrato registrado e publicado através do DOM Nº 3.585, de 06 de novembro de 2024, por parte da Administração, visando retificar o Empenho nº: 23104, emitida em 30/07/2024, passando a vigor com o seguinte empenho nº: 31770, de 04 de novembro de 2024.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.  
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Sra. EUZENI PEDROSO GRIMM, secretária executiva, respondendo interinamente, ATO Nº 1.212 – DSG, DOMP. nº 3.582, de 31 de outubro de 2024, portadora do CPF nº XXX.988.602-XX e portadora do RG nº X22.5XX SSP/TO, doravante denominado CONTRATANTE, e empresa IDEIA PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 32.841.591/0001-16, representada neste ato pela Sr. Sebastião Milane Dias Borges, CPF nº XXX.495.001-XX, doravante denominada CONTRATADO (A).

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 009/2022 (\*)

PROCESSO Nº: 2022046986  
 ESPÉCIE: ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 009/2022  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS  
 CONTRATADA: EMPRESA S. DE PAULA & CIA LTDA-EPP.  
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 009/2022, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na ACSO 1 (103 SUL), AVENIDA LO-01, CONJUNTO 04, LOTE 04, Município de Palmas, Tocantins, inscrito no cartório de registro de imóveis sob o nº 512, para abrigar as instalações FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS – FESP.  
 ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 009/2022 por 12 (doze) meses, contados a partir de 7 de novembro de 2024.  
 RECURSOS: Unidade Orçamentária: 3200 – Fundo Municipal da Saúde; Funcional Programática: 3200.10.122.8001.8422; Natureza de Despesa: 33.90.39; Subitem: 10; Fonte de Recursos: 15001002040103 - Recursos não Vinculados de Impostos – ASPS, Ficha nº 20240673 e Nota de Empenho nº 32746.  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal 8.245, de 18 de outubro de 1991; Processo nº 2022046986.  
 SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.841.511/0001-85, por meio da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.320.420/0001-71 e a FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS inscrita no CNPJ sob o nº 20.184.893/0001-80, neste ato representado através de seu Presidente, o Sr. ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0027-14, neste ato representado pelo Secretário Executivo da Saúde, o Sr. DANIEL BORINI ZEMUNER doravante denominada LOCATÁRIO(A), e a empresa S. DE PAULA & CIA LTDA-EPP, registrada no CNPJ de nº 05.302.688/0001-88, representada, neste ato, por VILMAR APARECIDO DE PAULA.  
 DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2024.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.585, de 6 de novembro de 2024, pág. 14, com incorreção no original.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 122/2024 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2024029131  
 ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
 OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, programa vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.  
 ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da servidora bolsista NUCCIA RAQUEL BARBOSA RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula nº 170041, a contar a partir de 28 de fevereiro de 2025.  
 VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.  
 BASE LEGAL: Art. 6º, § 4º da Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024 : § 4º No caso da comprovação de afastamento da bolsista em virtude da ocorrência de parto ou adoção ocorrido durante o período do vínculo com o Programa Municipal e Bolsas de Estudo e Pesquisa para Educação pelo Trabalho, formalmente comunicado à FESP-Palmas, a vigência da adesão poderá ser prorrogada por até 180 (cento e oitenta) dias, garantido a continuidade do pagamento da bolsa de estudo e pesquisa durante o período de afastamento e Lei nº 9.520/1995.  
 SIGNATÁRIOS: Nuccia Raquel Barbosa Rodrigues de Araújo, Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
 DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2024.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 123/2024 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2024029131  
 ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
 OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, programa vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.  
 ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista MONIZA BATISTA DINIZ, matrícula nº 170041, a contar a partir de 28 de fevereiro de 2025.  
 VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.  
 BASE LEGAL: Art. 6º, § 4º da Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024 : § 4º No caso da comprovação de afastamento da bolsista em virtude da ocorrência de parto ou adoção ocorrido durante o período do vínculo com o Programa Municipal e Bolsas de Estudo e Pesquisa para Educação pelo Trabalho, formalmente comunicado à FESP-Palmas, a vigência da adesão poderá ser prorrogada por até 180 (cento e oitenta) dias, garantido a continuidade do pagamento da bolsa de estudo e pesquisa durante o período de afastamento e Lei nº 9.520/1995.  
 SIGNATÁRIOS: Moniza Batista Diniz, Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
 DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2024.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 124/2024 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2024029135  
 ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
 OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, programa vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.  
 ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da servidora bolsista LILLYA LUARA PORTO FEITOZA MOTA, matrícula nº 413018449, a contar a partir de 21 de junho de 2025.  
 VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.  
 BASE LEGAL: Art. 6º, § 4º da Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024 : § 4º No caso da comprovação de afastamento da bolsista em virtude da ocorrência de parto ou adoção ocorrido durante o período do vínculo com o Programa Municipal e Bolsas de Estudo e Pesquisa para Educação pelo Trabalho, formalmente comunicado à FESP-Palmas, a vigência da adesão poderá ser prorrogada por até 180 (cento e oitenta) dias, garantido a continuidade do pagamento da bolsa de estudo e pesquisa durante o período de afastamento e Lei nº 9.520/1995.  
 SIGNATÁRIOS: Lillya Luara Porto Feitoza Mota, Bolsista, Klauren Mendonça Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
 DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2024.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 125/2024 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2024029135  
 ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
 ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
 OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.  
 ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista JESSICA

MOREIRA ARAUJO, matrícula 413069342, a contar a partir de 16 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 4º da Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024 : § 4º No caso da comprovação de afastamento da bolsista em virtude da ocorrência de parto ou adoção ocorrido durante o período do vínculo com o Programa Municipal e Bolsas de Estudo e Pesquisa para Educação pelo Trabalho, formalmente comunicado à FESP-Palmas, a vigência da adesão poderá ser prorrogada por até 180 (cento e oitenta) dias, garantido a continuidade do pagamento da bolsa de estudo e pesquisa durante o período de afastamento, Lei nº 9.520/1995 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016.

SIGNATÁRIOS: Jessica Moreira Araújo, Bolsista, Daniela de Oliveira Alves Ponce Mafra, Coordenadora Geral do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2024.

## PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 298/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 560 – NM, de 16 de abril de 2024, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e à vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Artigo 133, que dispõe sobre os procedimentos para a fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionado com o encargo de Fiscais do Contrato nº 14/2024, referente ao Processo nº 00000.0.036315/2024, firmado entre o Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, e a Empresa Elevadores Ok Comercio de Peças, Componentes e Serviços de Elevadores Ltda-Epp, inscrita no CNPJ N° 04.615.616/0001-28, que diz respeito a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e assistência técnica, incluindo a substituição de peças pela contratada, em 01 (um) elevador instalado no Previpalmas, no valor total de R\$ 53.712,00 (cinquenta e três mil e setecentos e doze reais), a seguir:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	José de Abreu Batista	135801
SUPLENTE	Sérgio Lacerda Ferreira	11017728

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos  
Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Palmas - Previpalmas

### PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 299/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 560 – NM, de 16 de abril de 2024, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e à vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Artigo 133, que dispõe sobre os procedimentos para a fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionado com o encargo de Fiscais do Contrato nº 005/2024, referente ao Processo nº 00000.0.017189/2024, firmado entre o Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, e a Empresa Centro de Integração Empresa-Escola - Ciee, inscrita no CNPJ N° 61.600.839/0001-55, que diz respeito a prestação de serviços de agente de integração, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas, no valor total de R\$ R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a seguir:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Elizangela de Loliola Silva	413017776
SUPLENTE	Flávia Fonseca Santana De Souza	41014468

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Instituto de previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, aos 11 dias do mês de novembro de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos  
Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Palmas – Previpalmas

#### Processo nº.....:00000.0.017189/2024

Interessado.....:Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas

Assunto.....: Contratação de empresa de agente integrador, para fins de execução de estágio

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024** - A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 00000.0.017189/2024, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, para a contratação da empresa Centro de Integração Empresa-Escola - Ciee, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.600.839/0001-55, para prestação de serviços de agente integrador, para fins de execução de estágio para atender as demandas do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, no valor correspondente a R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentaria: funcional programática: 03.6100.09.122.8001-8430; Natureza de despesa: 3.3.90.39; Fontes de Recursos: 180200000; Nota de Empenho: 26691.

Palmas, aos 11 dias do mês de Novembro de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos  
Presidente do Instituto de Previdência  
do Município de Palmas – Previpalmas

**Processo nº.....:00000.0.036315/2024**

Interessado.....:Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS

Assunto.....: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e assistência técnica no elevador

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2024** - A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 00000.0.036315/2024, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, para contratação da empresa Elevadores Ok Comercio De Peças, Componetes e Serviços de Elevadores Ltda-Epp, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.615.616/0001-28, tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e assistência técnica, incluindo a substituição de peças pela contratada, em 01 (um) elevador instalado no Previpalmas, no valor correspondente a R\$ 53.712,00 (cinquenta e três mil e setecentos e doze reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentaria: funcional programática: 03.6100.09.122.8001-8430; Natureza de despesa: 3.3.90.39; Fontes de Recursos: 180200000; Nota de Empenho: 29205.

Palmas-TO, aos 11 dias do mês de Novembro de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos  
Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Palmas

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 005/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.017189/2024

ESPÉCIE: Termo de contrato de prestação de serviço.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – Previpalmas

CONTRATADA: Centro de Integração Empresa-Escola - Ciee

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de agente integrador, para fins de execução de estágio.

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2460/2023, bem como pelas disposições contidas no processo administrativo nº 00000.0.017189/2024, Termo de Contrato nº 05/2024.

RECURSOS: Funcional programática: 03.6100.09.122.8001-8430; Natureza de despesa: 3.3.90.39; Fontes de Recursos: 180200000; Nota de Empenho: 26691.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Novembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o senhor Sr. HITALLO RICARDO PANATO PASSOS, brasileiro, portador da RG nº X19XX OAB/TO e inscrito no CPF nº XXX.281.251-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO; neste ato denominado de CONTRATANTE, e a empresa Centro de Integração Empresa-Escola - Ciee, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, a qual apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sr. JULIO CESAR DA SILVA, portador do CPF sob o nº XXX.504.181-XX e inscrito no RG nº XX9344XX SSP/MT, doravante denominada CONTRATADA.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 014/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.036315/2024

ESPÉCIE: Termo de contrato de prestação de serviço.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – Previpalmas

CONTRATADA: Elevadores Ok Comercio De Peças, Componetes e Serviços de Elevadores Ltda-Epp.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e assistência técnica, incluindo a substituição de peças pela contratada, em 01 (um) elevador.

VALOR TOTAL: R\$ 53.712,00 (cinquenta e três mil e setecentos e doze reais).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2460/2023, bem como pelas disposições contidas no processo administrativo nº 00000.0.036315/2024, Termo de Contrato nº 14/2024.

RECURSOS: Funcional programática: 03.6100.09.122.8001-8430; Natureza de despesa: 3.3.90.39; Fontes de Recursos: 180200000; Nota de Empenho: 29205.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Novembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o senhor Sr. HITALLO RICARDO PANATO PASSOS, brasileiro, portador da RG nº X19XX OAB/TO e inscrito no CPF nº XXX.281.251-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO; neste ato denominado de CONTRATANTE, e a empresa Elevadores Ok Comercio De Peças, Componetes e Serviços de Elevadores Ltda-Epp, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.615.616/0001-28, a qual apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO ROSA MOITA, portador do CPF sob o nº XXX.742.882-XX, doravante denominada CONTRATADA.

